



Câmara Municipal de Itaquitinga-PE

Av Antônio C. de Almeida S/N 55.590-000, Centro Itaquitinga - PE
Casa Severino Gouveia de Lima
CNPJ - 11.490.117.0001-17

INDICAÇÃO Nº 016/2023

REQUEIRO A MESA, ouvido o plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**, e ao Secretário de Educação, **Sr. Elielson José do Nascimento**, no sentido da municipalidade, solicitar **Fornecimento de fardamento escola, bolsa, material escolar para os alunos da rede municipal** – como também todas Zona Rural e Chã de Sapé.

JUSTIFICATIVA

Considerando que fardamento se inclui dentro da perspectiva de desenvolvimento do ensino da educação, é importante que o Município tenha esse tipo de atendimento é uma política pública que fortalece o desenvolvimento e manutenção do estudante. Além de proporcionar praticidade, padronização e conforto aos alunos, todos nós sabemos que a grande maioria dos pais dos alunos matriculados da rede municipal de ensino, não tem condições financeira, são pequenas para investir em fardamento, matérias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaquitinga, 09 de Março de 2023.

Fábio Luiz Pereira de Menezes
Fábio Luiz Pereira de Menezes
-Vereador-

APROVAÇÃO

Em 16/03/2023

Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

20

DEZEMBRO



Câmara Municipal de Itaquitinga-PE

Av Antônio C. de Almeida S/N 55.590-000, Centro Itaquitinga - PE
Casa Severino Gouveia de Lima
CNPJ - 11.490.117.0001-17

INDICAÇÃO Nº 15 /2023

REQUEIRO A MESA, ouvido o plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **PATRIK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**, e ao Secretário de OBRAS providencie **Calçamento** junto com saneamento básico da **Rua Gerson de Souza Canto**, que da inicio frente à residência da saudosa dona Bia até entrada da Rua Ana. Que se encontra há mais de 2 anos em destruição, segue as fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

Segue as fotos em anexo;

Que no período de inverno há dificuldade para todos moradores da rua, ficar com acesso difícil.

Plenário da Câmara Municipal de Itaquitinga, 09 de Marco de 2023.

Fábio Luiz Pereira de Menezes
Fábio Luiz Pereira de Menezes
-Vereador-

APROVAÇÃO

Em 16/03/2023

Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

20

DEZEMBRO

1963



Câmara Municipal de Itaquitinga-PE

Av Antônio C. de Almeida S/N 55.590-000, Centro Itaquitinga - PE
Casa Severino Gouveia de Lima
CNPJ - 11.490.117.0001-17

INDICAÇÃO Nº 14/2023

REQUEIRO A MESA, ouvido o plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**, junto com Secretário de Assistência social de Itaquitinga, Senhor **Mallon Aragão**, solicitar no sentido de enviar a esta casa legislativo um PROJETO DE LEI CONCEDENDO REAJUSTE SALARIAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar de Itaquitinga é composto de por cinco Conselheiros Tutelares que atendem as mais diversas ocorrências no âmbito familiar, desde a violência física e psicológica contra crianças, até o socorro em caso de evasão, brigas e fuga de casa. Destaque-se que o conselho é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Devido a sua importância social, em virtude da proteção integral à Criança e Adolescente estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, entende-se que a remuneração dos Conselheiros Tutelar deve equivaler a valor superior a um salário mínimo; e a única maneira de se garantir esse direito é com equiparação salarial que estabeleça piso remuneratório superior ao salário mínimo para essa categoria de trabalho, nas condições orçamentário dos municípios.

A importância social dessa Classe Profissional merece o reconhecimento do seu trabalho, isso se inicia na valorização remuneratória. Uma triste realidade, é que estes Conselheiros recebem salário equivalente a tão somente salário mínimo. **Assim, faço esse apelo ao Poder Executivo Municipal, a fim de que o Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares seja fixado no valor superior ao salário mínimo, conforme condições orçamentárias.** Dê-se Ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Assistencial social e aos Cinco Conselheiros Tutelar.

Plenário da Câmara Municipal de Itaquitinga, 09 de Março de 2023.

Fábio Luiz P. de Menezes
Fábio Luiz Pereira de Menezes
-Vereador- PSB-

APROVAÇÃO

Em 16/03/2023

Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

20

DEZEMBRO